

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 040

Caicó-RN, 17 de Outubro de 2003.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **JOSÉ SANTOS DE ARAÚJO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **1.041/2002**, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI. N^o 097/03

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **JOSÉ SANTOS DE ARAÚJO**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua: Júlio Pereira da Silva, **Zona=02, Distrito=03, Quadra=045, Lote=0080** bairro Boa Passagem-Conjunto Samanaú, com área total de **200.00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com o Lote de n^o 70, medindo **20,00** metros;
SUL: Com o Lote de n^o 90, medindo **20,00** metros;
LESTE: Com a referida rua Júlio Pereira da Silva, medindo **10,00** metros;
OESTE: Com o Lote de n^o 260, medindo **10,00** metros.

Art. 2^o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2003.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 097/2003

EMENTA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento a: **JOSÉ SANTOS DE ARAÚJO**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Júlio Pereira da Silva, Zona = 02, Distrito = 03, Quadra = 045, Lote = 0080, Bairro Boa Passagem – Conjunto Samanaú– com área total de 200,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Com o Lote de nº 70, medindo 20,00 metros;

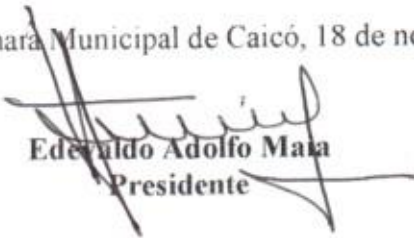
Sul: Com o Lote de nº 90, medindo 20,00 metros;

Leste: Com a referida rua Júlio Pereira da Silva, medindo 10,00 metros;

Oeste: Com o lote de nº 260, medindo 10,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 18 de novembro de 2004.


Edervaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro